



Rede nº 492/19

Data: 25/10/2019

Assunto: **ORIENTAÇÕES QUANTO AOS LIVROS DO PNLD EM PODER DOS ALUNOS EM 2019**

Senhores Diretores;

Com base no Artigo 37 da Constituição Federal/88 e nos Artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, o PNLD é executado em estrita observância aos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido, seguem abaixo orientações às unidades escolares:

Anos Iniciais: neste final de ano letivo as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão deixar com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos consumíveis;

Anos Finais: neste ano ocorreu a escolha de novas coleções, para o próximo ano letivo todas as séries receberão seus pedidos de acordo com sua escolha, portanto, os atuais livros em posse dos alunos não deverão ser recolhidos;

Ensino Médio: os livros deverão ser recolhidos para utilização no próximo ano letivo, exceção para os títulos de Sociologia, Filosofia e Arte, que, por serem consumíveis, não necessitam de recolhimento, como está observado no edital do PNLD 2018: “3.1.10. As obras didáticas dos componentes curriculares de Sociologia, Filosofia, e Arte a que se refere o subitem 3.1 serão compostas de livros consumíveis (...)”. O controle da devolução dos livros didáticos deve ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares à escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série,



a fim de comparar os dados obtidos com a quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo;

PNLD Literário: até o final deste ano letivo os Correios concluirão a entrega dos acervos de sala de aula para os 1º a 3º dos Anos Iniciais, dos acervos de Sala de Leitura dos 4º e 5º dos Anos Iniciais e 1ª a 3ª séries do Ensino Médio. Os livros do aluno que foram enviados aos 4º e 5º dos Anos Iniciais e 1ª a 3ª série do Ensino Médio (dois títulos por aluno) são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para utilização de novos alunos em 2020;

Manual do Professor: tanto dos livros didáticos como do literário deverão ser recolhidos para que os regentes das novas turmas de 2020 possam utilizá-los. Ressaltamos que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é de que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída. O FNDE estipula 5 que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do literário que deverá ser reutilizado por anos consecutivos e mantidos em adequada condição de uso.

Atenciosamente,

Prof.º Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região Norte 2